



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA-FEIRA – 31 JULHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 121

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 063/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- **DECRETOS Nº 064; 065/2024:** ABREM CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA-FEIRA
31 DE JULHO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 121

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 63 DE 23 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 167.078,20 (Cento e sessenta e sete mil e setenta e oito reais e vinte centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 252/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$167.078,20 (Cento e sessenta e sete mil e setenta e oito reais e vinte centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0303 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.005 - AUTORIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS S/ DÍVIDA CONTRATUAL

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.018 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	39.000,00
Total por Ação:	39.000,00

2.019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	21.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.200,00
Total por Ação:	23.200,00

2.020 - GESTÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	5.350,20
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	32.840,00
Total por Ação:	38.190,20

2.021 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS, FESTAS POPULARES E INCENTIVO AO TURISMO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.390,20

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.029 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	688,00
Total por Ação:	688,00
Total por Unidade Orçamentária:	688,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA-FEIRA
31 DE JULHO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 121

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.041 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA SAUDE

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
Total Suplementado:	167.078,20

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA ,ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.018 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
3.3.90.40.00 / 15500000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.100,00
Total por Ação:	21.100,00

2.019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
3.3.90.40.00 / 15400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.100,00
3.3.90.47.00 / 15400000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.100,00
Total por Ação:	4.200,00

2.020 - GESTÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	16.000,00
3.3.90.39.00 / 15520000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	32.840,00
3.3.90.40.00 / 15500000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.100,00
3.3.90.92.00 / 15500000 - Despesas de Exercicios Anteriores	150,20
Total por Ação:	50.090,20

2.023 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

3.3.90.40.00 / 15400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.100,00
Total por Ação:	1.100,00

2.024 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

3.1.90.16.00 / 15400000 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.100,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	19.000,00
Total por Ação:	20.100,00

2.025 - GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	800,00
3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.200,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
3.3.90.40.00 / 15400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.100,00
3.3.90.40.00 / 15500000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.100,00
3.3.90.93.00 / 15400000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.100,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA-FEIRA
31 DE JULHO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 121

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	13.300,00
2.052 - GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL		
3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações		1.000,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	Total por Ação:	4.000,00
3.004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		
3.3.90.47.00 / 15500000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		1.100,00
3.3.90.92.00 / 15400000 - Despesas de Exercícios Anteriores		1.400,00
	Total por Ação:	2.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	116.390,20
<hr/>		
0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
<hr/>		
2.029 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
2.036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica		688,00
	Total por Ação:	688,00
	Total por Unidade Orçamentária:	20.688,00
<hr/>		
0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<hr/>		
2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SAMU/TFD)		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
	Total Anulado:	167.078,20

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 23 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 23 de julho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA-FEIRA
31 DE JULHO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 121

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA

Prefeito(a) Municipal
CPF: 015.859.365-02



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA-FEIRA
31 DE JULHO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 121

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 64 DE 23 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 252/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 63.680,08 (Sessenta e três mil e seiscentos e oitenta reais e oito centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 252/2023 de 13 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 63.680,08 (Sessenta e três mil e seiscentos e oitenta reais e oito centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.020 - GESTÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo

58.680,08

Total por Ação:

58.680,08

2.024 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo

5.000,00

Total por Ação:

5.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

63.680,08

Total Suplementado:

63.680,08

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Recursos do Salario-Educacao - QSE	63.680,08
Total	63.680,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 23 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 23 de julho de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA
Prefeito(a) Municipal
CPF: 015.859.365-02



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA-FEIRA
31 DE JULHO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 121

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 65 DE 25 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 252/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 523.026,38 (Quinhentos e vinte e três mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 252/2023 de 13 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 523.026,38 (Quinhentos e vinte e três mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA ,ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.021 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS, FESTAS POPULARES E INCENTIVO AO TURISMO

3.3.90.39.00 / 17063110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	250.570,00
Total por Ação:	250.570,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.570,00

0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1.004 - OBRAS EM LOGRADOUROS PUBLICOS, PRAÇAS, JARDINS, PONTES, VIADUTOS

4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes	272.456,38
Total por Ação:	272.456,38
Total por Unidade Orçamentária:	272.456,38

Total Suplementado: 523.026,38

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17063110 - 17063110 - Transferência Especial da União - Emenda individual	523.026,38
Total	523.026,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 25 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 25 de julho de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA

Prefeito(a) Municipal

CPF: 015.859.865-02

Página: 1 de 1

www.novaitarana.ba.gov.br